



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 612022-7672 e - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.032859/2023-88

CONSULTORIA INDIVIDUAL

TERMO DE REFERÊNCIA	
TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024
LOCAL(S) DE TRABALHO	Território Nacional
PERÍODO DO CONTRATO:	Início: Setembro/2023 - Fim: Agosto/2024 (11 meses)
VALOR TOTAL:	R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais)
NÚMERO DE VAGAS:	1 (uma)
ENQUADRAMENTO NO PRODOC	<p>Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p>Atividade 1.1.1 – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela secadi, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude.</p> <p>Atividade 1.1.3: Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p>

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de modelagem, formulação e implementação das políticas de educação para equidade, com vistas a apoiar a SECADI nos desenhos das políticas e programas, assim como em seus processos decisórios.

1.1. Contexto da consultoria

O Projeto 914BRZ1060 “Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024” tem por objetivo o fortalecimento, avaliação e aprimoramento de programas e ações da SECADI, com vistas ao alcance das Metas e Estratégias do PNE 2014-2024, no desenvolvimento das políticas públicas sob sua responsabilidade institucional, voltadas para à alfabetização, educação de jovens e adultos, educação escolar do campo, educação escolar quilombola, educação escolar indígena, educação especial, educação para as relações étnico-raciais e educação em direitos humanos, em articulação com os Sistemas de Ensino.

Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, dentre as quais destacam-se: Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas educacionais com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso e participação da população da EJA à alfabetização e à educação de qualidade.

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuir com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

1.2. **Motivos e relevância**

Tendo em vista a dedicação e compromisso por uma educação equânime, o desenho de políticas que avaliam potenciais implicações, impactos e consequências, possibilita uma formulação embasada em decisões informadas, aumentando a eficácia e minimizando os riscos. A SECADI, em vista da diversidade de seu público, ações e programas, compreende que a realização de estudos e elaboração de políticas contendo análise ex ante, isto é, no estágio inicial do ciclo de políticas, contribuirá para o aperfeiçoamento de seus programas e ações para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional à educação com equidade.

1.3. **Necessidade da consultoria**

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1060, se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação no contexto do desafio do governo federal em garantir a equidade no sistema educacional, por meio do aprimoramento de projetos de transformação governamental. Assim, são necessários estudos de caráter propositivo com recomendações para a institucionalização de práticas de inovação e governança nos ciclos das ações e programas da Coordenação de Juventude, com ações de i) análise de desenho de programas ii) avaliação: etapa de atribuir valor aos processos, resultados ou impacto dos programas, a fim de verificar e mensurar sua eficácia, eficiência ou efetividade, com o uso apropriado de evidências; iii) inovação: etapa de mudanças em práticas anteriores, ou surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade; iv) monitoramento: acompanhamento da implementação dos programas, mais especificamente suas atividades e produtos.

2. **ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

Atividade 1.1.1 – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela secadi, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

Atividade 1.1.3: Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

3. **PRODUTOS A SEREM ENTREGUES OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

Produto 1 – Documento técnico analítico contendo uma revisão da gestão existente do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em suas diferentes modalidades, para subsidiar o desenho e formulação do PDDE Equidade.

Atividade 1.1: Realizar uma análise dos resultados e gargalos do PDDE Básico, com recorte temporal e territorial.

Atividade 1.2: Realizar um mapeamento detalhado dos processos priorizados, identificando sua interlocução com os temas da equidade e diversidade.

Atividade 1.3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório;

Atividade 1.4: Apresentar os resultados e recomendações em relatório técnico, visando subsidiar a Secretaria em processos decisórios.

Produto 2 – Documento técnico contendo uma análise ex ante da política do PDDE Equidade, apresentando uma análise e previsão de impacto, riscos e possibilidades de desenho da política.

Atividade 2.1: Verificar e mensurar o impacto que se espera atingir com cada uma das ações da política, estabelecendo objetivos de longo prazo;

Atividade 2.2: Identificar os sujeitos alvo da política, com recorte de idade, raça, gênero e território;

Atividade 2.3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório.

Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de ações para implementação do PDDE Equidade, visando a eficiência, eficácia e efetividade do Programa.

Atividade 3.1: Apoiar a estruturação de projetos, com a elaboração de materiais de suporte, como editoriais, pareceres técnicos, relatórios e notas técnicas;

Atividade 3.2: Realizar estudo técnico para subsidiar o processo de gestão da política e projeto desenvolvidos;

Atividade 3.3: Compilar os resultados em relatório técnico.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de aprimoramento da metodologia de gestão das políticas e projetos no âmbito da Coordenação-Geral de Equidade Educacional.

Atividade 4.1: Realizar estudo de políticas e programas educacionais já existentes com potencial de englobar em suas ações a temática da equidade;

Atividade 4.2: Realizar um mapeamento detalhado dos processos priorizados nos desenhos das políticas, identificando sua interlocução com os temas da equidade e diversidade;

Atividade 4.3: Apresentar os resultados e recomendações em relatório técnico, visando subsidiar a Secretaria em processos decisórios.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil:	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 – Documento técnico analítico contendo uma revisão da gestão existente do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em suas diferentes modalidades, para subsidiar o desenho e formulação do PDDE Equidade.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 30.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo uma análise ex ante da política do PDDE Equidade, apresentando uma análise e previsão de impacto, riscos e possibilidades de desenho da política.	160 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 37.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de ações para implementação do PDDE Equidade, visando a eficiência, eficácia e efetividade do Programa.	260 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 37.000,00
Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de aprimoramento da metodologia de gestão das políticas e projetos no âmbito da Coordenação-Geral de Equidade Educacional.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 39.990,00
VALOR TOTAL	R\$ 143.990,00	

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

5.1. Obrigatórios

a) Formação Acadêmica

- Mestrado na área de Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.

b) Experiência profissional

- Experiência profissional mínima de 8 (anos) na área de educação.

5.2. Desejáveis

- Experiência profissional em formulação e implementação de políticas públicas.

5.3. Habilidades e competências

- Conhecimento acerca das temáticas tratadas pela SECADI;
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI;

6. PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 4 (quatro) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua Mestrado na área de Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.	[100%] 20 pontos: Mestrado em Ciências Humanas	20
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (anos) na área de educação.	[100%] 20 pontos: 10 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 9 anos de experiência [70%] 14 pontos: 8 anos de experiência	20
		É <u>desejável</u> experiência profissional em formulação e implementação de políticas públicas.	[100%] 20 pontos: 5 anos ou mais de experiência [80%] 16 pontos: 2 a 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 ano de experiência	20
3	Habilidades e competências	É <u>desejável</u> possuir conhecimento acerca das temáticas tratadas pela SECADI	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
		É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre programas e ações da SECADI;	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				100

7. LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional

Assinado eletronicamente
RODRIGO LUPPI DOS PASSOS
Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Luppi dos Passos, Chefe de Gabinete**, em 09/10/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344701** e o código CRC **6241B379**.

1.